



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 19/05/2015, Edição nº 4089, Página nº 30

LEI Nº 1.728/2015

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0018.6001 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESC	
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
934 - BLOCO DE FINANC DA PROT SOCIAL BASICA	R\$ 19.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 19.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução da dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64.

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0018.2070 - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	
33.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERV P/DIST GRATUITA	
934 - BLOCO DE FINANC DA PROT SOCIAL BASICA	R\$ 19.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$ 19.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2015.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito